



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

TERMO ADITIVO Nº 3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS, E A PESSOA JURÍDICA EMBRY-RIDDLE BRASIL EDUCAÇÃO AERONÁUTICA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.582.441/0001-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil, Senhor **JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**, nomeado pela Portaria nº 2.180, de 30 de março de 2023, publicada no DOU de 31 de março de 2023, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria MInfra nº 46, de 11 de março de 2021, publicada no D.O.U em 12 de março de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **EMBRY-RIDDLE BRASIL EDUCAÇÃO AERONÁUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.528.971/0001-04, com sede em São Paulo/SP, na Rua Elvira Ferraz, nº 250 e 256, unidade nº 616, 6º pavimento, Subcondomínio FL OFFICE, integrante do Condomínio FL Faria Lima, Vila Olímpia, CEP: 04.552-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Senhor **ISRAEL CALDAS TREPTOW**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00055.001523/2016-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato nº 06/2018** por 07 (sete) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **29/05/2023 a 28/12/2023**, nos termos do art. § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, para conclusão da última turma do Curso de Gestão da Receita de Aeroportos Regionais - CGRAR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 74.757,20** (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110591

Fonte de Recursos: 1050A001G9

PTRES: 225141

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2023NE37

4. CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de execução dos serviços está previsto para início em 11 de setembro de 2023 e término previsto para 03 de dezembro de 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Secretário Nacional de Aviação Civil

Representante legal do **MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS**
CONTRATANTE

ISRAEL CALDAS TREPTOW

Representante legal da **EMBRY-RIDDLE BRASIL EDUCAÇÃO AERONÁUTICA LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **Luciana de Almeida Neto**

CPF: 994.899.296-20

Nome: **Pedro Henrique Jacome Vilela**

CPF: 510.754.878-46

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman**, Secretário Nacional de Aviação Civil, em 24/05/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana De Almeida Neto, Assistente Técnico Administrativo**, em 24/05/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Caldas Treptow, Usuário Externo**, em 25/05/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Jácome Vilela, Usuário Externo**, em 25/05/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7119241** e o código CRC **6DDF45AC**.



Referência: Processo nº 00055.001523/2016-11



SEI nº 7119241

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: